



ADM. 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES-TO

PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 02.133.098/0001-80

PUBLICADO EM
02/06/2008
[assinatura]

Lei nº. 83 de 09 de junho de 2008.

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vive-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Couto de Magalhães –TO, para o quadriênio de 2009 a 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães – Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães –TO, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais serão remunerados por subsídio, fixado em parcela única, nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º. Os subsídios referidos no artigo anterior terão os seguintes valores:

I - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 7.492,35 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

II - O subsídio mensal do Vive-Prefeito, será de R\$ 2.996,94 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

III - Os subsídios dos Secretários Municipais serão de R\$ 2.322,62 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º. As despesas com a presente Lei correrão à conta do orçamento vigente no quadriênio 2009 a 2012, com dotação própria do orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica autorizado, a título de revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários, a data base do mês março de cada ano,



ADM. 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES-TO

PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 02.133.098/0001-80

calculada sob ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), observados limites legais, em conformidade com o previsto no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de COUTO DE MAGALHÃES (TO), aos 09 dias do mês de junho de 2008.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal